PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 034/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, atendendo assim as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

Art. 2º O Crédito adicional de que trata o artigo 1° será oriundo da previsão excesso de arrecadação para o exercício de 2020.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2020 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 27 de maio de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, atendendo assim as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento desta urbe, melhorando os serviços de saúde aos munícipes melhores qualidade de vida.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

> *Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:*
>
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
>
> *§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada,*

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias do convênio e demais documentos, que serviram como base de cálculo do excesso de arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 27 de maio de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2020
SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS

FICHA	PROGRAMA	Excesso
517 2167 33.90.30.00	Material de Consumo	**R$ 60.000,00**
518 2167 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**R$ 40.000,00**
	Total	**R$ 100.000,00**

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: planejamento@presidentemedici.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 395/CONT/SEMUSA/2020

Proj 34

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ASSU. SOLICITAÇÃO

Em, 26 de maio de 2020.

Senhor Secretário:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a Elaboração de um Projeto Lei de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Financeiro, conforme especificação abaixo.

Ficha nº	Programa	(+)
517 2167 33.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
518 2167 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total		**100.000,00**

Atenciosamente,

OSMAR CAETANO DOS SANTOS

- GERENTE DO F.M.S.

Recebi em

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3664600001
Conta Referência: 3664/006/00624023-0
Nome: RO 110025 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Período: de: 25/05/2020 até: 25/05/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/05/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
25/05/2020	000001	CRED TED	100.000,00C	100.000,00C
25/05/2020	040120	DOC ELET E	818,56D	99.181,44C
25/05/2020	041113	DOC ELET E	248,70D	98.932,74C
25/05/2020	055623	DOC ELET E	2.000,00D	96.932,74C
25/05/2020	656295	PAG FONE	241,17D	96.691,57C
25/05/2020	130296	ENVIO TED	25.498,00D	71.193,57C
25/05/2020	251311	ENVIO TEV	37,30D	71.156,27C
25/05/2020	251345	ENVIO TEV	248,70D	70.907,57C
25/05/2020	251359	ENVIO TEV	248,70D	70.658,87C
25/05/2020	130296	DOC/TED ELETRONICO	10,00D	70.648,87C
25/05/2020	990001	APL AUTOM	70.648,87D	0,00
25/05/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMG-20200525-WA0017.jpg

36000317686202000

Favorecido

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Tipo de proposta

INCREMENTO MAC

R$ 100.000,00

Tipo de Recurso

EMENDA

Última atualização

25/05/2020

Data Portaria

03/05/2020

Ano do Exercício

2020

N. da Portaria

977

Data da Portaria

03/05/2020

Valor da Proposta

R$ 100.000,00

Valor Pago

R$ 100.000,00

Status da situação

10

11

ão **Em Pagamento** **Pago**

Parecer

Nenhum parecer

Repasses

Nenhum repasse

Espelho da Proposta

[redacted]